

## **Entrevista sobre EPI e as exigências do eSocial**

**Marcos Jorge Gama Nunes – Mestre em Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho - UFF e Higienista Ocupacional Certificado pela ABHO.**



### **1) Qual a sua experiência na área de SST e com a temática do eSocial?**

Para responder esta pergunta, retorno ao ano de 1995, quando optei em deixar a área da Mecânica e passei a me dedicar a Segurança do Trabalho. Desde então, venho me aperfeiçoando na área, na qual me realizo totalmente como profissional.

Hoje possuo Mestrado em Sistema de Gestão de Segurança do Trabalho pela UFF, MBA em Gestão Ambiental, Higienista Ocupacional Certificado –ABHO- HOC 064, Auditor de Saúde e Segurança do Trabalho, Representante Regional da ABHO no Rio de Janeiro, Especialista em eSocial na área de SST. Professor convidado em Universidades renomadas, Instrutor e Palestrante e atuo como Consultor de Higiene Ocupacional de uma Siderúrgica Global. Atuei em grandes empresas e tive a oportunidade de implantar mais de um modelo de Sistema de Gestão em SST em empresa de grande porte, entre outros trabalhos.

Em relação ao e-Social, acompanho desde a primeira versão até atual, 2.4.01, estudando e interpretando leiautes, desenhando fluxos, atuando em procedimentos e práticas requeridas, além de participação em reuniões e fóruns técnicos, cursos, palestras e workshops sobre o tema. Participo do GT confederativo como representante de empresa piloto e de grupos de estudo e aprimoramento do programa e-Social.

### **2) Um resumo do que é o eSocial?**

Em resumo, o e-Social é o instrumento de unificação da prestação de informações referente a escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, tendo por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo um ambiente nacional conforme consta no Dec.8373 de 2014.

O projeto que envolve a Receita Federal, o Ministério do Trabalho, o Ministério da Previdência Social e a Caixa Econômica Federal, tem como premissa consolidar as obrigações em um único arquivo enviado via WEB.

### **3) Qual é o papel dos profissionais de SST em relação às informações exigidas pelo eSocial?**

Aplicar técnicas reconhecidas, visando garantir que o risco identificado está controlado. Ao mesmo tempo, implementar programas para eliminar ou reduzir a exposição a esses riscos.

Ao meu ver, a primeira coisa que o profissional de SST precisa é se desprender do passado, tempo em que se usava apenas fotos e pranchetas, e dar um passo à frente, incorporar o papel de consultor como acontece em outros países. Sua atuação necessita ser mais que um consultor, sem deixar de ser técnico, é claro, e assim sobrar tempo para escrever os protocolos necessários aos conteúdos de riscos, estabelecer objetivos a promoção da saúde e a prevenção de acidente por meio da eliminação ou redução dos riscos no ambiente de trabalho.

O trabalhador necessariamente precisa estar ciente dos riscos a que está exposto e o porquê da necessidade de reconhecer e melhorar sua posição a estes riscos, o que significa conhecer as implicabilidades e ações que são necessárias para redução de riscos dos acidentes com ou sem afastamento.

Tenho convicção de que para isso será exigido maior conhecimento especializado para atuar como tal.

#### **4) Como você avalia o eSocial aceitar o uso do EPI como proteção?**

Primeiramente tenho que alertar os colegas que o EPI está previsto na legislação trabalhista e previdenciária. A lei determina que para todo trabalhador exposto a risco, a empresa é obrigada a fornecer gratuitamente o EPI na seguinte sequência: sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, para atender a situações de emergência.

Um EPI especificado corretamente é capaz de proteger o trabalhador enquanto as medidas de proteção coletivas estiverem sendo implantadas.

**Portanto, quanto ao eSocial, a preocupação deve ser com o EPI ser capaz de proteger realmente e o funcionário fazer o uso corretamente dos equipamentos.**

#### **5) Como responder se o EPI se aplica aos riscos mapeados no eSocial?**

Para responder essa pergunta exigida pelo eSocial devemos conhecer o conceito do que é EPI. O EPI é todo produto de uso individual destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

O conhecimento técnico no tema é muito importante para os profissionais de SST responder ao eSocial. Como por exemplos: Os riscos ambientais ruído e químicos a proteção anotada na lei torna-se obrigatória quando o resultado da avaliação ambiental chegar em 50% do limite de tolerância; para o fator de risco eletricidade existe um cálculo dependente da tensão que pode ser fornecido pelo fabricante do EPI antes da entrega da roupa (EPI) correto; para trabalho em altura a entrega do cinto de segurança torna-se obrigatória quando o trabalho for acima de 2 metros de altura; já em um simples trabalho com contato com óleo e graxa é exigido um estudo minucioso do produto antes de especificar a luva ou o creme de proteção.

As técnicas são baseadas em normativas brasileiras e internacionais e sem elas aplicadas corretamente podem gerar passivos trabalhistas e a não proteção do trabalhador.

#### **6) Quando o EPI será eficaz na neutralização dos riscos ao trabalhador?**

A própria lei diz como o empregador tornará o EPI eficaz:

- exigir seu uso;
- orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;
- substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;
- responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e,
- registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

Essa resposta fica completa se o profissional de SST especificou corretamente o EPI. Na dúvida, os fabricantes, importadores e representantes tem total conhecimento do produto e podem ajudar na especificação.

### **7) Em sua opinião como as empresas irão controlar o prazo de validade do CA?**

Não tenho dúvidas que as empresas com Setor de Suprimentos contam com colegas com a responsabilidade de controlar o prazo de validade de 5 anos antes da próxima compra do EPI. As empresas que não possuem esse setor, o profissional de SST deve controlar em sistemas informatizados e observar se houve mudança antes da entrega do EPI. Já as pequenas empresas sem a obrigatoriedade de profissionais de SST, devem buscar parceiros que controlam esse e outros itens.

No eSocial encontramos a seguinte pergunta: "*Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao logo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições do tempo?*"

### **8) Como responder a essa pergunta de forma segura?**

O eSocial vai exigir informações por cada CPF, isso implica em maior responsabilidade nas informações inseridas. Portanto, para responder "sim", temos que fazer uma boa gestão de qualidade de EPI, atento a sua utilização correta, efetuar inspeções regulares e formais em cada trabalhador, algo similar aos processos de qualidade na área de produção.

### **9) Em relação a pergunta definição da periodicidade de troca do EPI, qual programa de gestão será exigido?**

Em minha opinião é impossível responder essa pergunta sem um PCA e um PPR implementado e implantado com 100% de sucesso. Não há como saber a periodicidade de troca de um respirador contra poeira e ou fumos sem conhecer as formas de exposições quanto ao agente ambiental, as concentrações e o conhecimento do trabalhador em relação ao tema.

### **10) Após a entrada em vigor do eSocial será obrigatório a ficha de EPI com a assinatura no recebimento?**

Sim, essa exigência ainda está prevista para a Previdência Social, sendo obrigatório para responder o evento S 2240 do eSocial que trata do tema.